

**LEI 616/ 2025**

**DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

*Reformula a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal fica definida na forma a seguir:

**1. GABINETE DO PREFEITO**

- 1.1. Chefia de Gabinete
- 1.2. Assessoria de Relações Institucionais
- 1.3. Assessoria de Comunicação
  - 1.3.1. Divisão de Comunicação
  - 1.3.2. Divisão de Tecnologia da Informação
- 1.4. Ouvidoria
- 1.5. Secretaria Executiva

**2. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

- 2.1. Secretário Municipal
- 2.2. Tesouraria
  - 2.2.1. Auxiliar de Tesouraria
- 2.3. Divisão de Tributação e Arrecadação

- 
- 2.3.1. Auxiliar de Tributação e Arrecadação
  - 2.4. Divisão de Almoxarifado
    - 2.4.1. Auxiliar de Almoxarifado
  - 2.5. Divisão de Patrimônio
  - 2.6. Divisão de Prestação de Contas
  - 2.7. Divisão de Recursos Humanos
    - 2.7.1. Auxiliar de Recursos Humanos
  - 2.8. Divisão de Contabilidade
    - 2.8.1. Auxiliar de Contabilidade
  - 2.9. Divisão de Compras
    - 2.9.1. Auxiliar de Compras
  - 2.10. Divisão de Licitação e Contratos
    - 2.10.1. Auxiliar de Licitação e Contratos
  - 2.11. Pregoeiro
  - 2.12. Agente de Contratação
    - 2.12.1. Equipe de Apoio ao Agente de Contratação

### **3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

- 3.1. Secretário Municipal
- 3.2. Diretoria de Ensino
  - 3.2.1. Coordenadoria Pedagógica
  - 3.2.2. Coordenadoria de Administração e Patrimônio
  - 3.2.3. Coordenadoria de Tecnologia, Estatística e Recursos Humanos
  - 3.2.4. Coordenadoria de Ensino Integral
  - 3.2.5. Coordenadoria de Programas Educacionais
  - 3.2.6. Coordenadoria de Planejamento, Logística e Eventos

3.2.7. Coordenadoria de Avaliação

3.2.8. Coordenadoria de Transporte Escolar

3.2.9. Coordenadoria Geral de Ensino

3.3. Secretário Adjunto

#### **4. SECRETARIA DE SAÚDE**

4.1. Secretário Municipal

4.2. Diretoria Geral do Hospital Monsenhor Antonino

4.2.1. Auxiliar da Diretoria

4.2.2. Diretoria Clínica

4.2.3. Coordenadoria de Enfermagem

4.3. Coordenadoria das Unidades Básicas de Saúde

4.3.1. Divisão de Planejamento Controle e Avaliação

4.4. Coordenadoria de Projetos Especiais

4.5. Coordenadoria de Vigilância à Saúde

4.5.1. Divisão de Endemias

4.5.1.1. Auxiliar de Vigilância à Saúde

4.6. Coordenadoria de vigilância sanitária

4.6.1. Auxiliar de Vigilância Sanitária

4.7. Secretário Adjunto

#### **5. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

5.1. Secretário Municipal

5.2. Divisão de Assistência Social

5.2.1. Assessoria de Comunicação Social

5.2.2. Assessoria de Mobilização Social

5.2.3. Assessoria de Conselhos Setoriais

5.3. Divisão de Apoio à Cidadania

- 
- 5.4. Divisão de Gestão do Bolsa Família e Cadastramento Único
  - 5.5. Coordenadoria dos Centros de Referências de Assistências Sociais
  - 5.6. Coordenadoria da Proteção Social Básica
  - 5.7. Coordenadoria da Proteção Social Especial
  - 5.8. Coordenadoria do Programa Criança Feliz
    - 5.8.1. Supervisor do Programa Criança Feliz
  - 5.9. Defensoria Pública
    - 5.9.1. Coordenadoria Operacional
      - 5.9.1.1. Auxiliar de Divisão
  - 5.10. Secretário Adjunto

## **6. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

- 6.1. Secretário Municipal
- 6.2. Coordenadoria de Obras e Serviços
  - 6.2.1. Divisão de Fiscalização e Habite-se
- 6.3. Coordenadoria de Manutenção
  - 6.3.1. Divisão de Apoio
- 6.4. Secretário Adjunto

## **7. CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

- 7.1. Controladoria-Geral do Município
- 7.2. Divisão de Fiscalização de Contratos
  - 7.2.1. Auxiliar de Fiscalização de Contratos
- 7.3. Divisão de Controle Geral
  - 7.3.1. Auxiliar de Controle Geral

## **8. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

- 8.1. Procuradoria-Geral do Município
- 8.2. Auxiliar de Procuradoria

**9. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

- 9.1. Secretário Municipal
- 9.2. Coordenadoria de Meio Ambiente
  - 9.2.1. Auxiliar de Meio Ambiente
- 9.3. Coordenadoria de Fiscalização e Autuação
  - 9.2.2. Auxiliar de Fiscalização e Autuação
- 9.4. Secretário Adjunto

**10. SECRETARIA DE AGRICULTURA**

- 10.1. Secretário Municipal
- 10.2. Coordenadoria de Agricultura
  - 10.2.1. Divisão de Apoio
- 10.3. Secretário Adjunto

**11. SECRETARIA DE SEGURANÇA**

- 11.1. Secretário Municipal
- 11.2. Guarda Civil
  - 11.2.1. Comandante da Guarda Civil
  - 11.1.2 Divisão de Trânsito
    - 11.2.1. Auxiliar de divisão

**12. SECRETARIA DE CULTURA**

- 12.1. Secretário Municipal
- 12.2. Coordenadoria de Cultura
  - 12.2.1. Divisão de apoio
    - 12.1.1.1 Auxiliar de divisão
- 12.3. Secretário Adjunto

---

**13. SECRETARIA DE ESPORTE**

- 13.1. Secretário Municipal
- 13.2. Coordenadoria de Esporte e Lazer
  - 13.2.1. Divisão de apoio
    - 13.1.1.1 Auxiliar de divisão
- 13.3. Secretário Adjunto

**14. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

- 14.1. Secretário Municipal
- 14.2. Coordenadoria de Turismo
  - 14.2.1. Divisão de Apoio
    - 14.2.1.1. Auxiliar de divisão
- 14.3. Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
  - 14.3.1. Divisão de Apoio
- 14.4. Secretário Adjunto

**15. SECRETARIA DE TRANSPORTE**

- 15.1. Secretário Municipal
- 15.2. Coordenadoria de Transporte
  - 15.2.1. Divisão de Apoio
    - 15.2.1.1. Auxiliar de divisão
- 15.3. Secretário Adjunto

**Art. 2º.** Os cargos de provimento em comissão, seus quantitativos e respectivos vencimentos passam a ser os constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**PREFEITURA DE CROATÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 17 dias de janeiro de 2025.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal de Croatá**

**ANEXO ÚNICO**

<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>QTDE</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Secretário Municipal	-	12	R\$ 8.000,00
Chefe de Gabinete	-	1	R\$ 8.000,00
Procurador-Geral do Município	-	1	R\$ 8.000,00
Controlador-Geral do Município	-	1	R\$ 8.000,00
Tesoureiro	-	1	R\$ 7.840,00
Secretário Adjunto	DAS 1	10	R\$ 4.500,00
Assessor de Relações Institucionais	DAS 1	1	R\$ 4.500,00
Assessor de Comunicação	DAS 1	1	R\$ 4.500,00
Diretor Geral do Hospital Monsenhor Antonino	DAS 1	1	R\$ 4.500,00
Coordenador de Administração e Patrimônio	DAS 2	1	R\$ 4.000,00
Coordenador Pedagógico	DAS 2	1	R\$ 4.000,00
Coordenador de Tecnologia, Estatística e Recursos Humanos	DAS 2	1	R\$ 4.000,00
Coordenador Geral de Ensino	DAS 2	1	R\$ 4.000,00

**PREFEITURA DE CROATÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Coordenador de Transporte Escolar	DAS 2	1	R\$ 4.000,00
Coordenador de Avaliação	DAS 2	1	R\$ 4.000,00
Coordenador de Planejamento, Logística e Eventos	DAS 2	1	R\$ 4.000,00
Coordenador de Programas Educacionais	DAS 2	1	R\$ 4.000,00
Coordenador de Ensino Integral	DAS 2	1	R\$ 4.000,00
Ouvidor	DAS 3	1	R\$ 3.500,00
Agente de Contratação	DAS 3	1	R\$ 3.500,00
Pregoeiro	DAS 3	1	R\$ 3.500,00
Diretor de Ensino	DAS 3	1	R\$ 3.500,00
Coordenador de Projetos Especiais	DAS 3	1	R\$ 3.500,00
Coordenador Vigilância à Saúde	DAS 3	1	R\$ 3.500,00
Coordenador Vigilância Sanitária	DAS 3	1	R\$ 3.500,00
Coordenador das Unidades Básicas de Saúde	DAS 3	1	R\$ 3.500,00
Coordenador de Agricultura	DAS 3	1	R\$ 3.500,00
Coordenador do Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	DAS 3	1	R\$ 3.500,00
Coordenador de Obras e Serviços	DAS 3	1	R\$ 3.500,00
Coordenador de Transporte	DAS 3	1	R\$ 3.500,00
Coordenador de Manutenção	DAS 3	1	R\$ 3.500,00
Comandante da Guarda Civil	DAS 3	1	R\$ 3.500,00
Coordenador de Meio Ambiente	DAS 3	1	R\$ 3.500,00
Coordenador de Cultura	DAS 3	1	R\$ 3.500,00
Coordenador de Esporte e Lazer	DAS 3	1	R\$ 3.500,00
Coordenador de Turismo	DAS 3	1	R\$ 3.500,00
Defensor Público	DAS 4	3	R\$ 3.000,00
Diretor Clínico do Hospital Monsenhor Antonino	DAS 4	1	R\$ 3.000,00
Coordenador de Enfermagem do Hospital Monsenhor Antonino	DAS 4	1	R\$ 3.000,00
Secretário Executivo	DAS 5	1	R\$ 2.500,00
Chefe de Divisão	DAS 5	26	R\$ 2.500,00
Coordenadoria de Programas Especiais da Assistência Social	DAS 5	3	R\$ 2.500,00
Coordenador dos Centros de Assistência Social	DAS 5	2	R\$ 2.500,00



12



**PREFEITURA DE CROATÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Coordenador de Fiscalização e Autuação	DAS 6	1	R\$ 2.000,00
Coordenador Operacional da Defensoria Pública	DAS 7	1	R\$ 1.518,00
Equipe de Apoio ao Agente de Contratação	DAS 7	3	R\$ 1.518,00
Assessor de Comunicação Social	DAS 7	1	R\$ 1.518,00
Assessor de Mobilização Social	DAS 7	8	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Coordenadoria de Vigilância à Saúde	DAS 7	3	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Coordenadoria de Vigilância Sanitária	DAS 7	2	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Diretoria Geral do Hospital Monsenhor Antonino	DAS 7	2	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Procuradoria	DAS 7	1	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Tesouraria	DAS 7	1	R\$ 1.518,00
Assessoria de Conselhos Setoriais	DAS 7	2	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Divisão	DAS 7	16	R\$ 1.518,00

